



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 30 de abril de 2019.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 533/2019

DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica isentos da taxa de inscrição de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados realizados pelo Município de Santa Terezinha-PB, os munícipes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico ou Cadastro Único) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

Art. 2º. Para obter o direito ao benefício da isenção, o candidato deverá informar seu número de identificação Social (NIS) em requerimento de solicitação de isenção da taxa no formulário de inscrição do Concurso ou Processo Seletivo devidamente preenchido.

Art. 3º. a entidade executora do Concurso ou Processo Seletivo simplificados poderá consultar o órgão gestor do cadastro único para averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e, posteriormente divulgará os resultados dos pedidos de isenção.

Art. 4º. Fica os órgãos públicos municipais que realizarão os Concursos e Processos Seletivos Simplificados obrigados a inserir, em seus editais, cláusula que assegure o benefício da isenção para os candidatos que se refere o art. 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 29 de Abril de 2019.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL